

ESCLARECIMENTOS DO SINPESP SOBRE A NOTÍCIA:

“A PSICANÁLISE NÃO PODE SER EXERCIDA NO BRASIL” POR ELIZANDRA SOUZA

SINDICATO DOS PSICANALISTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

SINPESP

Estamos recebendo muitos e-mails a respeito da notícia publicada no site do TRF da 1ª Região, no dia 17/ 01/2014, com o título: Psicanálise não pode ser exercida como profissão no Brasil, por isso, tentaremos esclarecer alguns pontos neste momento, a fim de tranquilizar nossos colegas psicanalistas que podem estar sentindo o temor da injustiça.

O primeiro fato, e o mais importante, a ser observado é a própria existência do nosso sindicato (SINPESP – Sindicato dos Psicanalistas do Estado de São Paulo), que já preconiza o reconhecimento da psicanálise como profissão. Um sindicato existe quando um grupo de profissionais, que realizam uma mesma atividade, se reúne em prol da sua profissão, além disso, é a partir de seu registro no Ministério do Trabalho que o sindicato passa a ter existência efetiva e atuação respeitada.

Portanto, o reconhecimento da psicanálise perante o Ministério do Trabalho é nosso segundo ponto, que credita aos psicanalistas a autorização de sua profissão.

Para tanto, o MTE diferencia o psicanalista do psicólogo, de acordo com a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO – 2515-50).

A CBO reconhece, nomeia e codifica os títulos e descreve as características das ocupações do mercado de trabalho brasileiro.

A CBO descreve que a “ocupação psicanalista não é uma especialização, é uma formação, que segue princípios, processos e procedimentos definidos pelas instituições reconhecidas internacionalmente, podendo o psicanalista ter diferentes formações como: psicólogo, médico, filósofo etc.”.

Além disso, o terceiro ponto a nosso favor, é que na Lei 4.119/62 citada na notícia não se refere em nenhum momento ao psicanalista ou à psicanálise, portanto não se poderia citar essa lei apenas pela suposição

de que psicologia e psicanálise fazem parte da mesma esfera teórica, profissional ou ética.

O departamento jurídico do SINPESP está averiguando as informações e tomará as providências cabíveis para esse caso. Acreditamos que há um equívoco quanto ao entendimento do psicanalista como profissional, distinto do psicólogo.

Entendemos, ainda, que é de competência do Ministério do Trabalho o reconhecimento do profissional psicanalista, e isso já existe.

Sabemos, pois, que a psicanálise não tem sua profissão regulamentada, mas isso não significa sua impossibilidade de existência.

No Brasil, somente o Congresso Nacional tem poder para regulamentar uma nova profissão, por meio de criação, votação, aprovação e sanção presidencial de leis específicas.

Para que haja regulamentação é necessário que a profissão seja conhecida e reconhecida socialmente, mais ainda, é necessário que se redija um Projeto de Lei que contemple toda a especificidade da profissão.

Prevalece hoje, no Brasil, a legitimidade do exercício da psicanálise àquele que participou de curso de formação, ministrado por uma associação/ instituição de psicanalistas e que trabalha de acordo com princípios éticos que devem nortear a conduta do profissional.

Há critérios que viabilizam a formação do psicanalista, que vão além das questões teóricas, pois se fundamenta no divã.

O tripé de formação é condição essencial e primordial ao psicanalista.

O SINPESP já vem fazendo um estudo aprofundado sobre as questões que envolvem as diversas tentativas de regulamentação e estamos sempre abertos para discussões que visem esclarecer, debater e apreciar os diversos pontos de vista sobre os elementos que envolvem uma possível regulamentação.

Nosso objetivo é defender os interesses e direitos dos psicanalistas, além de contribuir para o aperfeiçoamento profissional, promovendo o fortalecimento da profissão psicanalista, que ultrapassa os limites do consultório.

A psicanálise não pode ser vista como uma profissão simples, pois está atrelada ao posicionamento ético e ao desejo do analista. Por isso, defendemos que todo olhar para o psicanalista deve ser cuidadoso, tomando em atenção as especificidades que a formação exige.

Elizandra Souza
Psicanalista
Diretora da Comissão de Ética do SINPESP

Fonte consulta: <http://www.sinpesp.com.br/noticias/esclarecimentos-do-sinpesp-sobre-a-noticia-a-psicanalise-nao-pode-ser-exercida-no-brasil-por-elizandra-souza/>